



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 28/2006

da reunião ordinária de 19 de Dezembro de 2006

**PRESIDÊNCIA:-** Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

**FALTAS JUSTIFICADAS:-**-----

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:-**-----

**HORA DE ABERTURA:-** Catorze horas e trinta minutos. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**-----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** -----

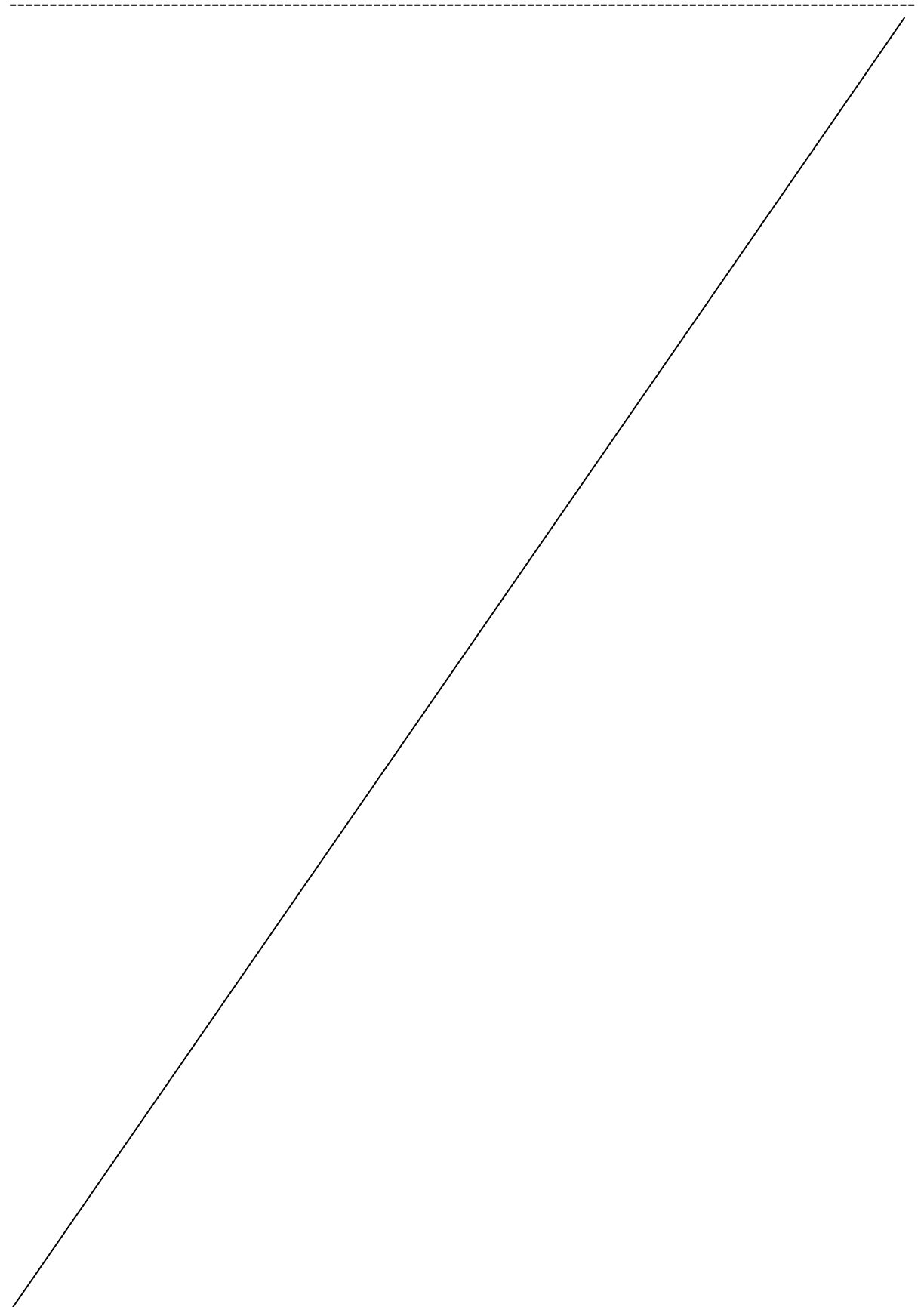
----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número duzentos e trinta e nove, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos dos quais dezanove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito a prazo, um milhão, novecentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos em numerário e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal.--

## *INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO*

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra o seguinte munícipe: -----

----- O Senhor Daniel Lourenço, residente na Cova da Muda, deste município, declarou que foram postas manilhas junto á sua residência e as terras estão entupidas há vários anos, estando a situação cada vez pior, pois ele é o único a limpá-las. Solicitou que as manilhas sejam desentupidas e o tapamento de um poço existente junto do pontão da Cova da Muda, pois pode ocasionar acidentes. Disse ainda haver desnível de terras entre a sua residência e a estação de tratamento, podendo ocasionar acidentes. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as observações feitas por este munícipe e respondeu que mandaria ao local um técnico para resolver as anomalias indicadas.-----



## *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

----- Sendo quinze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- O Senhor Presidente referiu que a próxima reunião de Câmara será realizada no dia três de Janeiro próximo futuro, pelas catorze horas e trinta minutos, em virtude de, por seu despacho de hoje, concedeu tolerância de ponto aos funcionários desta autarquia nos dias vinte e nove de Dezembro e dois de Janeiro, a cinquenta por cento de modo a assegurar os serviços. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, pediu esclarecimentos acerca das ligações dos efluentes ao sistema intermunicipal de águas residuais. Perguntou se estarão comprometidas por obras que faltam executar no sítio dos Machados. -----

----- O senhor Presidente respondeu que recentemente verificou que efectivamente existe ainda um pequeno troço de conduta por concluir mas que os responsáveis pelas Águas do Algarve lhe têm assegurado que a ligação das redes de águas residuais está para muito breve. -

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza perguntou qual o destino das ETAR's municipais. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que os prédios são propriedade do município e continuarão a sê-lo, acrescentando que de acordo com o protocolo assinado em dois mil e um apenas poderão deixar de o ser se houver compensações para o município. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou se as águas pluviais serão ligadas às redes de saneamento. -----

----- O Senhor Presidente declarou que tal não acontecerá, a não ser que haja alguns edifícios cujas águas pluviais descarreguem directamente para as redes públicas de águas residuais, e se tal acontecer, caberá aos serviços municipais detectarem e repararem essas anomalias. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza perguntou para quando está prevista a colocação da sinalização de cargas e descargas na Rua Evaristo de Sousa Gago, uma vez que o Senhor Câncio lhe pergunta constantemente o mesmo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que muito brevemente os calceteiros municipais irão proceder à colocação de toda a sinalética, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia sete de Novembro findo e só o não fizeram já porque estes funcionários têm

estado a proceder à colocação de bases para os contentores. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou se pela publicidade nas viaturas era cobrada alguma taxa. -----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, tendo acrescentado que presentemente está a moralizar-se a questão da publicidade, dado que o último fiscal municipal contratado tem feito esforços junto dos comerciantes para que todos solicitem os diversos licenciamentos decorrentes com as suas actividades. -----

## PROPOSTAS

### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E

**SEIS:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, relativa à décima primeira alteração orçamental para dois mil e seis, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Despesa com pessoal, aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes na Administração Autárquica; -----*

----- *Despesas com o pessoal e aquisição de serviços na Divisão Administrativa e Financeira; -----*

----- *Despesas com aquisição de bens e serviços na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----*

----- *Despesas com pessoal, aquisição bens e serviços na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante às despesas correntes. -----*

----- *Investimentos em edifícios – instalação de serviços - na Administração Autárquica; ---*

----- *Investimentos em sinalização e trânsito na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----*

----- *Investimentos em edifícios escolares, em material de transporte – grandes reparações – e em transferências de capital na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante às despesas de capital. -----*

----- *Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de setenta e oito mil e novecentos e cinquenta euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais; -----*

----- *Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas: -----*

----- *Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto, três, ponto um, ponto, cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, a décima primeira alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.” -----*

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e seis, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua

implementação.-----

-----**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO**:- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Estando a decorrer o Processo de Expropriação do terreno rústico sito em Campina, artigo de matriz número mil oitocentos e quarenta e oito, com vista à construção das Piscinas Municipais Cobertas, torna-se necessário proceder à designação de representante desta autarquia para proceder ao Acto de Posse Administrativa, a que se refere o artigo vigésimo segundo do Código das Expropriações, estando definido o dia vinte e sete de Dezembro, em curso, para a realização daquele acto.-----

-----Nestes termos, proponho que seja designado, como representante da Câmara Municipal o Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, Engenheiro Hélder Brito Rosa.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta e nomear como representante da autarquia, o Chefe de Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Helder Brito Rosa.-----

-----Neste momento saíram da sala o Senhor Vice-Presidente e o Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza por fazerem parte dos órgãos sociais da Associação “Rota da Cortiça”.-----

-----**ASSOCIAÇÃO ROTA DA CORTICA**:- A Vereadora a Tempo Inteiro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Judite Gil Gonçalves Neves, na qualidade de Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, tendo em consideração que:-----

-----Um – A Câmara Municipal é um dos sócios fundadores da Associação Rota da Cortiça (ARC) criada a trinta de Dezembro de dois mil e três, encontrando-se aquela ao momento em actividade e a desenvolver os trabalhos para implementação da “Rota da Cortiça”;-----

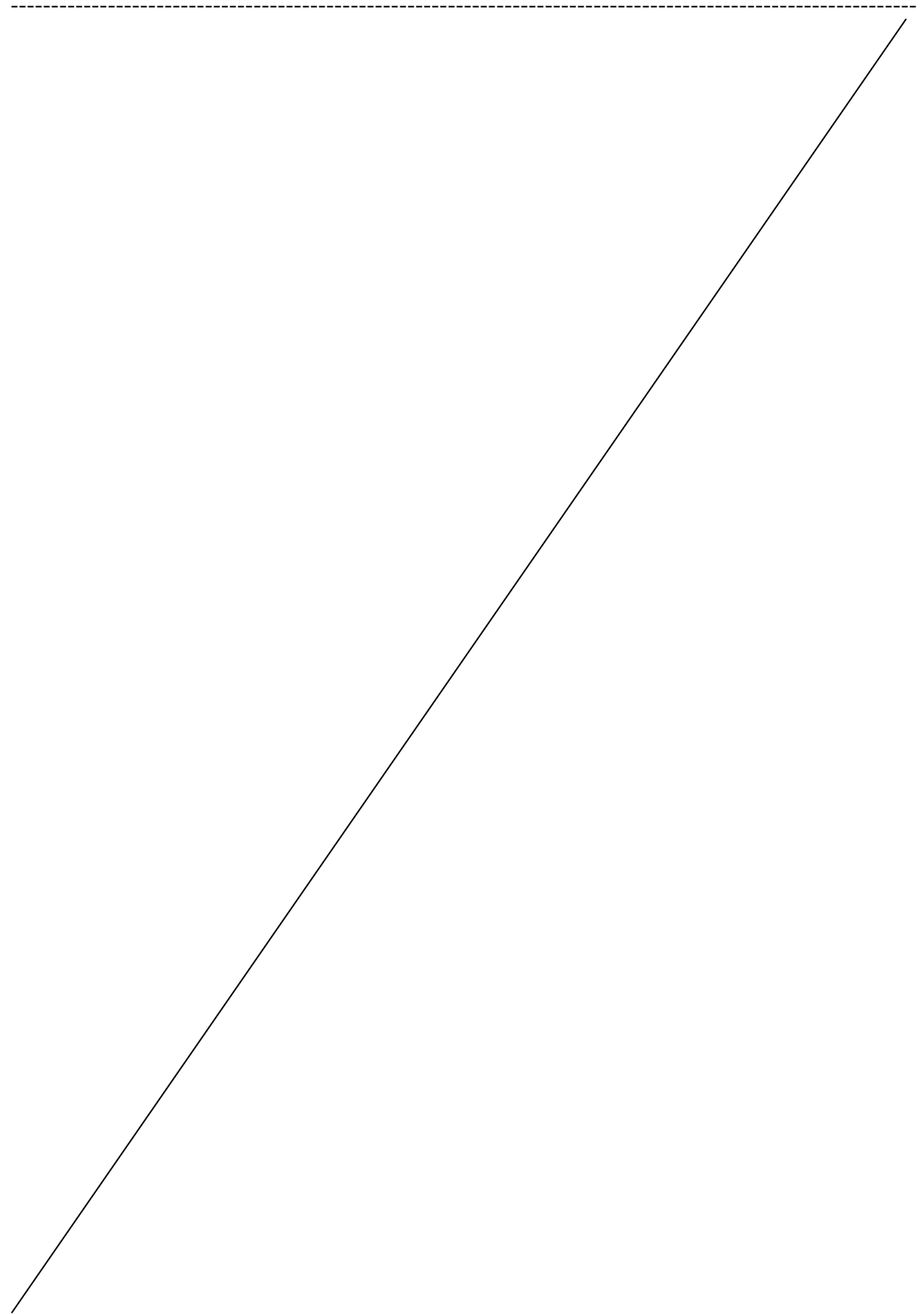
-----Dois – Que foi fixado um valor de quota anual a ser paga por cada um dos sócios fundadores em cento e vinte e cinco euros;-----

-----Três – Que existe verba disponível para o efeito na seguinte rubrica – zero cinco, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero um;-----

-----Quatro – Que o município de S. Brás de Alportel tem representação na Assembleia Geral com direito a voto;-----

## **PROPOSTAS**

----- **Proponho:** -----  
----- a) *Proceder ao pagamento da quota anual à ARC, no valor de cento e vinte e cinco euros;* -----  
----- b) *Poderes de representação e exercício de voto no seu Presidente nas Assembleias Gerais da ARC.*” -----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de cento e vinte e cinco euros. -----  
----- Neste momento reentraram na sala de reuniões os Senhores Vice-Presidente e Vereador Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza para participarem nos restantes assuntos agendados para esta reunião. -----



## **REQUERIMENTOS**

-----**PROCº Nº 144/2006, DE NUNO FILIPE VIEIRA COELHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM PORTELA/FARROBO:-**

De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e seis, em que **Nuno Filipe Vieira Coelho**, residente em Cerro da Mesquita, deste município, solicita informação prévia acerca de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Portela/Farrobo, deste município. -----

----- Compulsado todo o processo e apreciada a informação jurídica prestada no dia cinco de Dezembro em curso, na sequência do que lhe foi solicitado em deliberação deste executivo tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Novembro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, mandar informar o seguinte:-----

----- a) Nos locais que não se situam em áreas urbanas ou urbanizáveis, a construção apenas pode ser aprovada quando os requerentes apresentem alegações que o município considere como ponderosas, o que no processo em causa não se verifica; -----

----- b) O Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel encontra-se em vigor até que a sua alteração seja devidamente aprovada.-----

----- c) Atendendo a que as Estradas de Portugal E.P.E. emitiram parecer sem ter em conta o estipulado no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, documento posterior à entrada em vigor do Decreto-Lei número treze, barra, noventa e quatro, de quinze de Janeiro, a Câmara Municipal irá solicitar parecer àquele instituto, tendo em conta o referido diploma de gestão territorial municipal. -----

-----**PROCº Nº 194/2006, DE MARY CECELIA CUNNINGHAM E NATHAN WOOLSEY BENET ROBERTS – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM PERAL:-**

Presente um requerimento de **Mary Cecelia Cunningham e Nathan Woolsey Benet Roberts**, residentes em Peral, deste município, a solicitarem a aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de ampliação e alteração de uma moradia que possuem no referido sítio de Peral, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número cento e noventa e quatro, barra, dois mil e seis. -----

----- Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os das especialidades serem entregues no prazo de seis meses. -----

-----**PROCº Nº 219/2006, DE JOHN HENRY CLIFFE E SUSAN PURVIS –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CAMPINA:-** Presente o processo entrado nos

serviços municipais sob o número duzentos e dezanove, barra, dois mil e seis, em que **John Henry Cliffe e Susan Purvis**, residentes na Vila de S. Brás de Alportel, solicitam aprovação de projecto de arquitectura referente à moradia e piscina que pretendem levar a efeito num prédio que possuem em Campina, deste município.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e de harmonia com a informação técnica de trinta de Novembro último, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem apresentados no prazo máximo de seis meses. Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter cópia da supra citada informação, que no final se descreve, a fim dos peticionários tomarem o devido conhecimento, nomeadamente os seus pontos quatro, cinco, sete e oito, que deverão ser respeitados.-----

----- **Informação técnica de trinta de Novembro:** -----

----- “*Relativamente à pretensão dos requerentes a construção de uma moradia e piscina, no terreno em referênci*a, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:-----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, I série:* -----

----- **O imóvel localiza-se em:** -----

----- *Situa-se em espaço urbanizável a reestruturar;*-----

----- *Servido por rede de abastecimento de água;*-----

----- *Servido por rede de drenagem de águas residuais;*-----

----- *Confina a norte com via não classificada;*-----

----- *Regendo-se pelas disposições dos artigos quinquagésimo terceiro e septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis.*-----

----- **Apreciação:** -----

----- *Um - É pretensão dos requerentes a construção de moradia e piscina, localizado na Campina, composto por prédio rústico – Terra de cultura com árvores com uma área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados, confrontando-se a Norte com caminho, descrito*

## **REQUERIMENTOS**

na Conservatória do Registo Predial sob o número mil seiscientos e trinta e dois, barra, dezanove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e dezanove e inscrito sob o artigo três mil seiscientos e oitenta e oito.-----

-----Dois - Trata-se de um pedido de licenciamento, instruído nos termos do artigo décimo segundo da portaria mil cento e dês, barra, dois mil e um, de dezanove de Setembro (Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com redacção final datada pelo Decreto – Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho).-----

-----Três - Relativamente ao espaço exterior da edificação pretendida e da respectiva inserção paisagística na envolvente, verificamos que a mesma observa os objectivos apontados no número dois do artigo quinquagésimo terceiro e septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, encontrando-se correctamente adaptadas as características topográficas do terreno.-----

-----Quatro - Alerta-se ainda o facto, de que a pérgola apenas poderá ser coberta com elementos verdes natural e nunca poderá vir a construir um espaço encerrado.-----

-----Cinco - Em relação ao tipo de construção, deverá respeitar toda a indicação descrita em alçado relativamente cores e dos materiais dos elementos que os constituem as fachadas e a cobertura de acordo com as folhas quatro e cinco do presente processo.-----

-----Seis - Estas indicações têm em vista a integração da construção no ambiente arquitectónico da região assim como a preservação das características construtivas e estéticas da região, como se prevê no Artigo cento e vinte e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como dar cumprimento ao disposto no Plano Director Municipal de São Brás de Alportel.-----

-----Sete - Relativamente à piscina alertam os serviços, que as águas de lavagem dos filtros da piscina, dado conterem matérias orgânicas em suspensão, não poderão ser descarregadas directamente nos meios receptores (água ou solo) sem um adequado tratamento, podendo ser drenadas e tratadas em conjunto com as águas residuais domésticas.-----

-----Oito - Não foi solicitado o licenciamento de muro, pelo que não será possível a construção de novo muro para além do existente.-----

-----**Conclusão:**-----

-----Face ao exposto, considera-se o pedido de licenciamento do projecto de arquitectura reúne condições para a emissão de informação favorável, com base no número quatro do

*artigo vigésimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto – Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, aguardando-se 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades.”* -----

**PROCº Nº 257/2006, DE DOMUSOLO, COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS - LOTEAMENTO URBANO EM ALCARIA/TESOUREIRO:-**

Presente de novo o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e cinquenta e sete, barra, dois mil e seis, em que **Domusolo – Compra e Venda de bens Imobiliários, Limitada**, com sede em Patacão, município de Faro, solicita a aprovação do projecto de arquitectura de um loteamento urbano que pretende levar a efeito em Alçaria/Tesoureiro, deste município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, nos termos da informação técnica de sete de Dezembro de dois mil e seis, que no final se transcreve e de que deve ser dada cópia à firma peticionária. -----

----- **Informação técnica de sete de Dezembro:**-----

----- *Um - Na sequencia da deliberação camarária de vinte e um de Novembro de dois mil e seis vêm a requerente proceder à entrega de novos elementos, tendo os mesmo sido devidamente rectificadados de acordo com a mesma deliberação.* -----

----- *Dois - Quanto ao solicitado na informação técnica de dezassete de Novembro de dois mil e seis, continuam os serviços a aguardar aquando da entrega das especialidades os seguintes pontos:* -----

----- *Afim de promover um espaço urbano inclusivo deve a presente proposta bem como os subseqüentes projectos arquitectura cumprir o Decreto – Lei número cento e sessenta e três, barra, dois mil e seis, de oito Agosto, deverá o requerente apresentar o plano de acessibilidades (de acordo com o ponto número cinco do Decreto-Lei cento e sessenta e três, barra, dois mil e seis, de oito de Agosto) que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidades a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos regulamentados na Portaria número mil cento e dez, barra, dois mil e um, de dezanove de Setembro.* -----

----- *No que se refere aos espaços exteriores, a proposta é pouco elucidativa quanto aos espaços não construídos, verdes que deverá mencionar qual o tipo de espécies arbustivas,*

## REQUERIMENTOS

*tipos de pavimento, espaços verdes, arvores, muros, acessos, diferença de cotas entre vários espaços, mobiliário urbano a aplicar, iluminação, entre outro, tendo em consideração que o alto custo de manutenção de grandes áreas de relva, não se enquadram no contexto deste concelho.* -----

*-----Alerta-se para a necessidade de formalizar o Regulamento de Loteamento, estipulando medidas preventivas e cautelares, ordenando a colocação de “periféricos” ou outros elementos que possam adular a fachada com a exposição para via pública, nomeadamente de:* -----

*-----Generalidades;-----*

*-----Sistema Viário;-----*

*-----Parcelamento do solo;-----*

*-----Características das Edificações;-----*

*-----Tratamento dos Espaços Exteriores;-----*

*-----Quadro de Discriminação dos Lotes (áreas, uso);-----*

*-----Mais se informa que a gestão das infra-estruturas e dos espaços verdes de utilização colectiva pode ser confiada ao condomínio dos lotes ou a uma associação de moradores, mediante a celebração com o município de acordos de cooperação (artigo quadragésimo sexto do Decreto – Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com redacção dada pelo Decreto – Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho) definido pelo regulamento do loteamento e posteriormente pelo regulamento de condomínio.* -----

*-----Conclusão:-----*

*-----Face à informação supra, estes serviços pronunciam-se no sentido do deferimento, segundo o ponto quatro do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho.” ---*

**PROCº Nº 262/2006, DE MARIA CRISTINA RODRIGUES MATIAS MEDEIROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM FUNCHAIS:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e sessenta e dois, barra, dois mil e seis, em que **Maria Cristina Rodrigues Matias Medeiros**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, solicita informação prévia acerca da construção de uma morada em Funchais, deste

município.-----

----- Atendendo a que o prédio em causa não se situa em qualquer área urbana ou urbanizável, sendo intenção mandar informar que não é possível levar a efeito a construção pretendida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar à requerente a audiência prévia contemplada no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de dez dias após o que a Câmara Municipal deliberará definitivamente sobre o assunto.-----

----- **PROCº Nº 269/2006, DE CLÁUDIA ELENA BAREILLES DE SOUZA E CLÁUDIO ALBERTO DE SOUZA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM MACHADOS:-**

Presente um requerimento de **Cláudia Elena Bareilles de Souza e Cláudio Alberto de Souza**, residentes em Peral, deste município, a solicitarem informação prévia quanto à moradia que pretendem levar a efeito num prédio rústico que possuem em Machados, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e sessenta e nove, barra, dois mil e seis.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar aos requerentes a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é intenção mandar informar que no local não poderá levar a efeito a construção pretendida por o prédio não se situar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel.-----

----- **PROCº Nº 270/2006, DE JOSÉ MANUEL PINTO BARRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM FONTE DA MURTA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal desta autarquia sob o número duzentos e setenta, barra, dois mil e seis, em que **José Manuel Pinto Barra**, residente em Montenegro, município de Faro, solicita informação prévia acerca de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio que possui em Fonte da Murta, deste município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar ao requerente a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é intenção mandar informar que no local não poderá levar a efeito a construção pretendida por o prédio não se situar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel.-----

## **REQUERIMENTOS**

----- **PROCº Nº 244/2006, DE ÂNGELO MIGUEL DO NASCIMENTO DOMINGOS - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM BARRABÉS:-** Presente o processo

entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e quarenta e quatro, barra, dois mil e seis, em que **Ângelo Miguel do Nascimento Domingos**, residente em Barrabés, deste município, solicita a aprovação do projecto de arquitectura referente a obras de alteração e ampliação de uma moradia que possui no referido sítio de Barrabés. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de harmonia com a informação técnica de sete de Dezembro em curso, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

----- **PROCº Nº 238/2006, DE CONSTÂNCIO JOSÉ DE SOUSA PIRES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM MEALHAS:-** Presente um

requerimento de **Constâncio José de Sousa Reis**, residente em Mealhas, deste município, a solicitar a aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de ampliação e alteração de uma moradia que possui em Mealhas. -----

----- A Câmara Municipal, de harmonia com a informação técnica de seis de Dezembro corrente, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE PEDREIRA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADA DE VIDRACO À PORTUGUESA EM FUNCHAIS:-** Presente um requerimento de

**Construções de Pedra Vidraça Algarvia, Limitada**, com sede em Quarteira, município de Loulé, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma pedreira para produção de calçada de vidro à portuguesa, que pretende realizar num prédio sito em Funchais, deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que não existem inconvenientes na exploração da pedreira no local pretendido dado que o mesmo se insere em espaço de Indústria Extractiva Consolidada I, no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE MODA NA VILA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente um requerimento de **Manuel António**

**Casimiro Emídio**, residente em Quarteira, município de Loulé, a solicitar se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um

estabelecimento comercial de moda, confecções, vestuário e acessórios de moda numa loja sita na Avenida da Liberdade, Lote número dezanove, desta Vila.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que quanto á localização, não existem inconvenientes na instalação e conseqüente exploração do estabelecimento comercial supra designado na Avenida da Liberdade, Lote número dezanove.

## **DELIBERAÇÕES**

----- **ATRASSO NO PAGAMENTO DE RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS**:- Presente uma informação do sector de taxas municipais, a esclarecer que a

ocupante do fogo número dez do Bairro Social de cento e dois fogos não pagou atempadamente a renda da sua habitação no mês em curso.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil.-----

----- **CENTRO EXPLICATIVO DA CALCADINHA**:- A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia, a secretariar esta reunião, leu , em voz alta, a seguinte informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos:

----- *“Da análise do plano de trabalhos aprovado, verifica-se um considerável atraso no seu cumprimento uma vez que a obra deveria terminar a vinte e um de Dezembro de dois mil e seis.-* -----

----- *Alega o empreiteiro que o atraso se deve á elevada pluviosidade ocorrida nos meses de Outubro e Novembro, situação que confirmamos plenamente.*-----

----- *Pelo exposto considera-se que a obra não poderá estar concluída no prazo inicialmente previsto (seis meses), por causas, que segundo o empreiteiro lhe são alheias. ---*

----- *Nestes termos é solicitada uma prorrogação de sessenta e nove dias para o prazo de execução da empreitada, terminando a mesma a vinte e oito de Fevereiro de dois mil e sete, de acordo com o novo plano de trabalhos apresentado.”* -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação, concedendo à firma empreiteira uma prorrogação legal do prazo para conclusão das obras de sessenta e nove dias, devendo a mesma estar concluída até vinte e oito de Fevereiro de dois mil e sete.-----

----- **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA FONTE FÉRREA**:- A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Municipal leu, em voz alta, a seguinte informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos:-----

----- *“A empreitada mencionada em epígrafe originou diversos trabalhos a mais originados por erros e omissões do projecto e alterações ao mesmo, que passamos a justificar: -----*

----- *Um - **Trabalhos a mais a preços contratuais.*** -----

----- *Muros em pedra de xisto na envolvente ao posto de informação e atrás dos assadores, motivados pela alteração de implantação do edifício mais para norte e pela necessidade de evitar a projecção de faúlhas dos assadores para a floresta; -----*

-----Pavimento no passeio exterior do posto de informação, motivado pela execução dos muros de modo a evitar o contacto do terreno com o edifício e possibilitar a circulação à volta do mesmo; -----

----- Foi colocado mais um lavatório, motivado pela alteração das casas de banho; -----

-----A alteração do projecto do ramal de média tensão por parte da EDP, originou um acréscimo de comprimento da linha e um posicionamento do PT noutra local;-----

-----Mais um armário de distribuição do Tipo X, que se encontra previsto nas peças desenhadas mas não se encontrava previsto no mapa de trabalhos.-----

----- **Dois - Trabalhos a mais de origem não prevista.** -----

----- Foi executado um dreno na envolvente ao edifício (alçados posterior e esquerdo) de modo a proteger a construção da grande quantidade de água proveniente da encosta do monte; -----

----- Foram alterados vãos, rebaixado o pavimento e construída instalação sanitária para deficientes de modo a dar cumprimento ao parecer número dezoito, barra, dois mil e cinco da Administração Regional de Saúde; -----

----- Foi executada laje de “quatro águas” em betão armado e respectiva impermeabilização no centro de informação, para assentamento do telhado, por omissão de medição em projecto; -----

----- Montagem de persianas em madeira, tratamento de vãos interiores com “bondex” e fornecimento e montagem de equipamentos de segurança contra incêndios, não previstos no projecto; -----

----- Regularização de taludes na envolvente do edifício e maior valia na execução de valeta em calçada no arruamento fronteiro ao centro de informação, por omissão de projecto; -----

----- Abertura de vala de encaminhamento de águas pluviais, abertura de passagem e reposição de valado existente na vertente poente a tardoz do edifício;-----

----- Abertura de caixa e aplicação de tout-venant na zona da via alargada para possibilitar a viragem de autocarros na saída do parque de estacionamento, trabalho previsto nas peças desenhadas mas não medido;-----

----- Alteração da zona da fonte, por exigência da Câmara, consistindo na demolição dos muros na fonte férrea e reformulação do pavimento; -----

----- Trabalhos da rede eléctrica de média e baixa tensão motivados por exigências da

## **DELIBERAÇÕES**

*EDP (sobre - elevação da linha e alteração do posicionamento do PT) e cabo de terra de cobre ao longo da IP.*-----

-----*Os preços apresentados foram amplamente discutidos e são aceitáveis face aos trabalhos em questão, pelo que se consideram em condições de ser aprovados.*-----

-----*Esta situação origina trabalhos a mais no valor de vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado á taxa legal em vigor, devendo para o efeito ser elaborado um contrato adicional.*-----

-----*Existem no entanto oito mil, trezentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos de trabalhos a menos, pelo que a percentagem de trabalhos a mais é de oito, vírgula, vinte e quatro por cento relativamente ao contrato inicial.*-----

-----*A despesa adicional deverá ser previamente cabimentada.”*-----

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por ter concordado com a presente informação:*-----

-----*Primeiro – Autorizar os trabalhos a mais no valor de vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos, a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor;*-----

-----*Segundo – Tendo em consideração que existem trabalhos a menos no valor de oito mil, trezentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, o contrato adicional será de vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos;*-----

-----*Terceiro – Aprovar a minuta do contrato de trabalhos a mais efectuada pelo oficial público municipal.*-----

-----**CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS:**- Presente o relatório final da empreitada mencionada em epígrafe, elaborado pela comissão de análise das respectivas propostas, propondo à Câmara Municipal a adjudicação da obra “Construção das Piscinas Municipais Cobertas” à empresa classificada em primeiro lugar – Soprocil, Sociedade de Projectos e Construções Civis, Sociedade Anónima, pelo valor global de dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta euros e dezanove cêntimos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legalmente em vigor.-----

-----*A Câmara deliberou, por unanimidade:*-----

-----*Primeiro – Adjudicar à firma Soprocil, Sociedade de Projectos e Construções Civis, Sociedade Anónima, a execução da obra em apreço pelo valor global de dois milhões,*

quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta euros e dezanove cêntimos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legalmente em vigor.-----

----- Segundo – Solicitar a garantia bancária no valor de cinco por cento da adjudicação;---

----- Terceiro – Aprovar a minuta do contrato, elaborada pelo oficial público desta autarquia. -----

----- **RECURSO PARA O TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO SUL:-**

Presente um fax do Tribunal Central Administrativo do Sul, informando que o recurso jurisdicional apresentado àquele Tribunal por José Francisco Ventosa, sobre uma deliberação municipal, foi em Acórdão de dezasseis de Novembro do ano em curso, declarado incompetente este Tribunal em razão da matéria apresentada. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E MEDIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:-**

O Senhor Presidente solicitou a ratificação do protocolo mencionado em epígrafe que foi celebrado no passado dia quinze entre esta Câmara Municipal e a Secretaria Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência, em cerimónia pública realizada na sala de reuniões desta autarquia, com a presença do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Nacional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo, que a seguir se descreve: -----

----- ***Protocolo*** -----

----- “A aposta na melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência e das suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e económica, constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo actual Governo. -----

----- O acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão estes cidadãos assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito. -----

----- Importa, no entanto, reconhecer que no campo das políticas de igualdade de oportunidades e, com base numa nova política governamental de não discriminação para com as pessoas com deficiência, existe uma necessidade concreta de promover o acesso, desta população, a uma informação global e integrada sobre os seus direitos, benefícios e recursos existentes, pois só assim estamos em condições de ter uma sociedade justa e igualitária. -----

## **DELIBERAÇÕES**

-----*Nesta perspectiva foi criado o Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade dois mil e seis, traço, dois mil e nove (PAIPDI), no qual figuram medidas concretas para a promoção do acesso à informação com consequências directas na participação activa das pessoas com deficiência.* -----

-----**Nestes termos:** -----

-----*Considerando que para a promoção das políticas de igualdade de oportunidades o acesso à informação assume particular importância;*-----

-----*Considerando que os Serviços de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência têm como objectivo prestar às pessoas com deficiência uma informação global e integrada sobre os seus direitos, benefícios e recursos existentes, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta;*-----

-----*Considerando as atribuições dos Municípios na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e na prestação de serviços a estratos sociais dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central;*-----

-----*Considerando as atribuições do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, adiante designado por SNRIPD, na prossecução da execução das políticas dirigidas às pessoas com deficiências.*-----

-----**É celebrado entre:** -----

-----*O Município de São Brás de Alportel, organismo da administração pública local, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e vinte e quatro com sede na Rua Gago Coutinho, número um, em São Brás de Alportel, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio;*-----

-----**E:** -----

-----*O Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I.P. (SNRIPD), pessoa colectiva número seiscentos milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta, organismo da administração indirecta do Estado sob superintendência e tutela do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com sede na Avenida Conde de Valbom, sessenta e três, em Lisboa, neste acto representado pela sua Secretária Nacional, Doutora Luísa Pinheiro Portugal.*-----

-----*O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO no sentido de criar um Serviço de*

*Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência, adiante designado por SIM-PD, que será assinado em duplicado, e que se regerá pelas seguintes normas: -----*

**----- Cláusula primeira -----**

**----- Objectivo -----**

*----- O Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD) colaborará com o Município de São Brás de Alportel na criação de um SIM-PD, o qual terá as seguintes atribuições:-----*

*----- a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência e respectivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de actividade neste domínio (reabilitação e integração), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos, benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados;-----*

*----- b) Proceder ao seu correcto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes; -----*

*----- c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes;-----*

*----- d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de Boas Práticas no atendimento do munícipe com deficiência; -----*

*----- e) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas. -----*

**----- Cláusula segunda -----**

**----- Compromissos do Município -----**

*----- O Município de São Brás de Alportel compromete-se a:-----*

*----- a) Afectar um espaço, com condições de acessibilidade para estes utentes e devidamente identificado com o logotipo identificador dos SIM-PD;-----*

*----- b) Dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de bases de Dados informativas; -----*

*----- c) Afectar um técnico a tempo integral ou parcial e colocar, eventualmente, um estagiário de curso compatível com as funções do serviço;-----*

*----- d) Assegurar a divulgação local do Serviço através dos meios mais convenientes para*

## **DELIBERAÇÕES**

atingir o público-alvo.-----

### **Cláusula terceira**-----

#### **Compromissos do SNRIPD**-----

----- *O SNRIPD compromete-se a:*-----

----- a) Disponibilizar o logótipo identificador dos SIM-PD e o material inicial de divulgação;-----

----- b) Disponibilizar o Guia Organizativo e Manual de Procedimentos;-----

----- c) Providenciar as ferramentas de trabalho indispensáveis ao funcionamento do serviço, designadamente, uma Base de Dados para o atendimento, um Guia dos Recursos existentes, um Guia Legislativo e outros Guias temáticos devidamente actualizados;-----

----- d) Assegurar a ligação com serviços similares que entretanto venham a ser criados em outras autarquias;-----

----- e) Realizar a formação complementar dos técnicos que venham a ser afectos ao SIM-PD;-----

----- f) Assegurar o acompanhamento técnico, certificação e avaliação do serviço.-----

### **Cláusula quarta**-----

#### **Custos**-----

----- Um - Os custos decorrentes do desenvolvimento do presente Protocolo serão assumidos pelos dois outorgantes de acordo com as respectivas competências definidas nas Cláusulas segunda e terceira.-----

----- Dois - Os custos com as acções de formação a desenvolver pelo SNRIPD referem-se exclusivamente ao pagamento de formadores, materiais e local de formação.-----

### **Cláusula quinta**-----

#### **Interlocutores**-----

----- O Município de São Brás de Alportel e o SNRIPD indicarão, no prazo de um mês após assinatura do presente Protocolo, os respectivos responsáveis pelo desenvolvimento dos compromissos definidos nas Cláusulas segunda e terceira.-----

### **Cláusula sexta**-----

#### **Alterações ao Protocolo**-----

----- Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente protocolo, que devem, em caso de acordo, constar de uma adenda a ser assinada por ambas as partes.-----

----- **Cláusula sétima** -----

----- **Vigência** -----

----- Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido pelo período de um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo ou das respectivas renovações.” -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUSEOLÓGICO DO ALPORTEL:-** O Senhor Presidente solicitou a

ratificação de protocolo mencionado em epígrafe, celebrado no passado dia dezasseis entre os representantes desta autarquia e da Sociedade Recreativa Alportelsense, como a seguir se descreve:-----

----- **Protocolo** -----

----- A Câmara Municipal de São Brás de Alportel, no âmbito do Plano de Intervenção do Vale do Alportel, co-financiado pelo Programa Agris - Medida sete, ponto um, entre outras acções, desenvolveu um projecto de reabilitação urbana de um edifício, sito no sítio do Alportel, com o objectivo de criação de um núcleo museológico e de animação local. -----

----- A Sociedade Recreativa Alportelense é uma associação recreativa e cultural sem fins lucrativos, com sede no sítio do Alportel, que foi fundada a dez de Maio de mil novecentos e quarenta e quatro, sendo responsável por algumas acções de dinamização cultural, ao nível local e de preservação do património cultural mais tradicional. -----

----- O Centro Museológico do Alportel foi criado com o objectivo de contribuir para o fomento da actividade cultural concelhia, constituindo-se como mais um pólo de dinamização da acção local, mas também como mais um pólo de interesse turístico do sítio do Alportel. ---

----- Ambos os outorgantes concordam que o sucesso do centro museológico passa pela garantia de ligação do mesmo às raízes culturais do sítio e das gentes que o acolhem, como forma de expressão viva do património local. -----

----- Nesse sentido, o presente protocolo pretende selar um compromisso de experimentação de um modelo de gestão participado e dinâmico, adaptado aos objectivos do centro, no quadro de condicionantes das partes envolvidas. -----

----- **Entre:** -----

----- Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de São Brás de Alportel, pessoa colectiva de

## **DELIBERAÇÕES**

*direito público número quinhentos e três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e vinte e quatro, com sede na Rua Gago Coutinho, número um, em São Brás de Alportel, representada neste acto pelo seu Presidente, António Paulo Jacinto Eusébio;-----*

*-----Segundo Outorgante: Sociedade Recreativa Alportelense, pessoa colectiva de direito privado número quinhentos e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta, com sede no sitio do Alportel, oito mil cento e cinquenta, traço, zero catorze São Brás de Alportel, representada neste acto pelo seu presidente da direcção, Nuno Filipe Vicente Genebra;-----*

*-----É celebrado o presente protocolo, que é livremente aceite pelas partes e que se rege pelas seguintes cláusulas:-----*

### **Primeiro**

#### **(Objecto do protocolo)**

*-----Constitui objecto do presente protocolo a concretização de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre as partes no que respeita à instalação, gestão e funcionamento do Centro Museológico do Alportel, adiante designado por Centro. --*

### **Segundo**

#### **(Período de vigência do protocolo)**

*-----Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente protocolo entra em vigor com a sua assinatura e é válido até ao final do ano de dois mil e sete, sendo a partir dessa data renovado automaticamente por períodos sucessivos de um ano. -----*

### **Terceiro**

#### **(Do Centro Museológico)**

*-----Um - O Centro Museológico do Alportel funcionará em edifício propriedade do Município de São Brás de Alportel, inscrito nas Finanças sob o número mil seiscentos e trinta e seis, descrito na Conservatório do Registo Predial sob o número doze mil oitocentos e oitenta e quatro, barra, vinte milhões, seiscentos e dezanove, sem número de polícia, junto à Igreja do Alportel, no sítio do Alportel. -----*

*-----Dois - A preparação da estrutura do edifício do Centro e a instalação do equipamento básico adequado às funções dos espaços de recepção de visitantes, pólo museológico e sala polivalente é da responsabilidade do primeiro outorgante. -----*

### **Quarto**

#### **(Despesas de funcionamento do Centro)**

-----As despesas de funcionamento do Centro são asseguradas pelo primeiro outorgante, designadamente:-----

-----a) Despesas correntes de electricidade, água, comunicações, limpeza do espaço e consumíveis de escritório e informáticos;-----

-----b) Despesas com a colocação de pessoal técnico específico necessário ao bom funcionamento do espaço, assim como com outros recursos humanos que se venham a demonstrar serem necessários.-----

#### -----**Quinto**-----

##### -----**(Gestão das actividades do Centro)**-----

-----Um - O modelo de gestão das actividades do Centro centra-se na cooperação entre ambos os outorgantes, sem prejuízo que possam ser envolvidas outras entidades particulares sem fins lucrativos e pessoas singulares. -----

-----Dois - Tendo em consideração o referido no ponto anterior, são deveres do primeiro outorgante: -----

-----a) Promover a elaboração do Plano de Actividades Anual e respectivo orçamento do Centro em colaboração com o segundo outorgante; -----

-----b) Gerir o funcionamento e o planeamento das actividades do Centro com o segundo outorgante; -----

-----c) Apoiar o segundo outorgante no desenvolvimento das actividades acordadas e previstas no plano de actividades anual;-----

-----d) Acolher nas instalações do Centro o trabalho voluntário de sócios do segundo outorgante ou de outros elementos da população local para a dinamização do espaço, podendo esse trabalho concretizar-se nas mais diversas formas, nomeadamente:-----

-----Apoio em horário de abertura/fecho das instalações do centro;-----

-----Acolhimento e recepção de visitantes;-----

-----Demonstrações de trabalho ao vivo;-----

-----Realização de exposições locais;-----

-----Dinamização de encontros, colóquios ou outras acções de formação e informação, ou outras actividades de carácter cultural.-----

-----Três - Tendo em consideração o referido nos pontos anteriores, são deveres do segundo outorgante: -----

-----a) Propor anualmente ao primeiro outorgante um conjunto de actividades a serem

## **DELIBERAÇÕES**

*desenvolvidas no Centro no ano seguinte, sem prejuízo de outras actividades que o segundo outorgante pretenda desenvolver localmente e de acordo com os seus objectivos associativos, e que deve de constar no seu plano anual de actividades.*-----

----- *b) Fomentar o espírito de voluntariado entre os sócios e população local para a dinamização de actividades sócio-culturais relacionadas com o Centro;*-----

----- *c) Empreender esforços na prossecução conjunta da realização de actividades de índole cultural e de desenvolvimento local para o sítio do Alportel;*-----

----- *d) Assegurar a organização do trabalho de voluntariado posto à disposição pela comunidade local para as tarefas do centro.*-----

----- *e) Zelar pelo bom uso das instalações e equipamentos do centro postos à sua disposição pelo segundo outorgante na realização das actividades acordadas.”*-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo. -----

----- **RANCHO TIPICO SAMBRASENSE – APOIO EXTRAORDINÁRIO**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou um pedido de apoio extraordinário formulado pelo Rancho Típico Sambrasense, com sede nesta Vila, com vista a renovação dos fatos dos elementos infantis daquele Rancho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio extraordinário no valor de setecentos euros por entender que as acções desenvolvidas por esta associação se integram no disposto da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro alterada e republicada pela lei número cinco A, barra, dois mil e seis de onze de Janeiro.-----

----- **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA DOIS MIL E SETE**:- Presente o ofício número quarenta e oito, de quinze de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão em sessão de treze de Dezembro em curso, aprovou, por maioria, os documentos previsionais de receita e despesa para o próximo ano económico. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e foi deliberado, por unanimidade, remeter cópias destes documentos às entidades exteriores.-----

----- **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE**:- Presente o ofício número cinquenta e dois, de quinze de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão em sessão de treze de Dezembro em curso, autorizou, por unanimidade, a

cedência gratuita do direito de superfície de um prédio urbano ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, destinado à construção de uma creche.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **INTERESSE PÚBLICO NA INSTALAÇÃO DE LAR DA TERCEIRA IDADE:-**

Presente o ofício número cinquenta e um, de quinze de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão em sessão de treze de Dezembro em curso, considerou, por unanimidade, de interesse público municipal a criação de um Lar de Apoio à Terceira Idade no sítio da Fonte da Murta, deste município, que a firma Construções Beira Serra, Limitada, pretende explorar. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a firma peticionária. -----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS:-**

Presente o ofício número quarenta e nove, de quinze de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão em sessão de treze de Dezembro em curso, aprovou, por unanimidade, o Regulamento Municipal da Feira das Antiguidades e Velharias da Vila de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar publicitar o presente regulamento em Diário da República. -----

----- **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MONTE DA RIBEIRA:-**

Presente o ofício número cinquenta, de quinze de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão em sessão de treze de Dezembro em curso, autorizou, por unanimidade, a publicitação de anúncio nos lugares públicos, na página da Internet da autarquia e na Imprensa local e regional. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, promover a publicação dos editais. -----

----- **CARTA EDUCATIVA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-**

Presente o ofício número cinquenta e quatro, de quinze de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão em sessão de treze de Dezembro em curso, aprovou, por unanimidade, a Carta Educativa de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

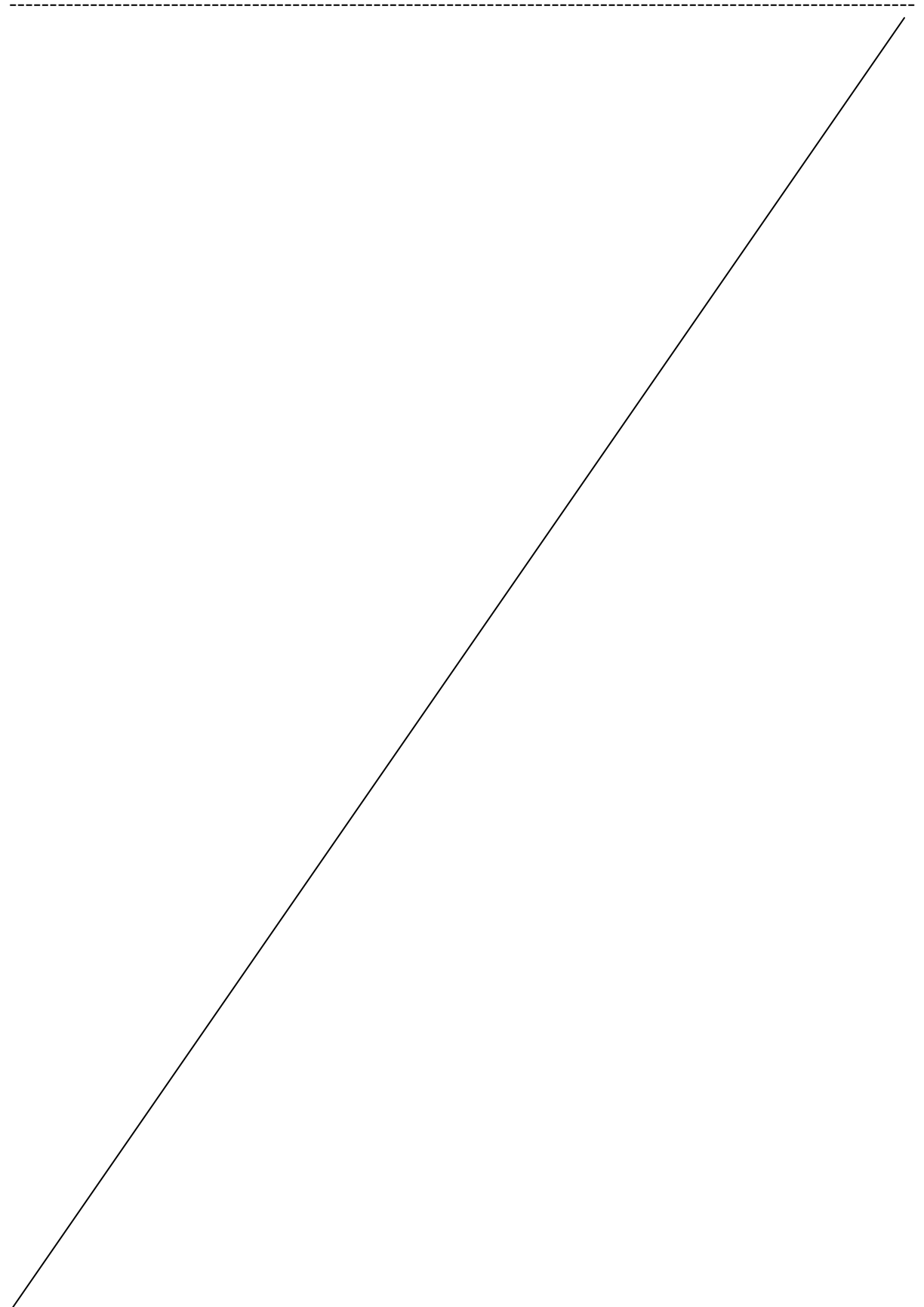
----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:-** Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de

## *DELIBERAÇÕES*

Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de cinco a dezoito de Dezembro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----

-----O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----



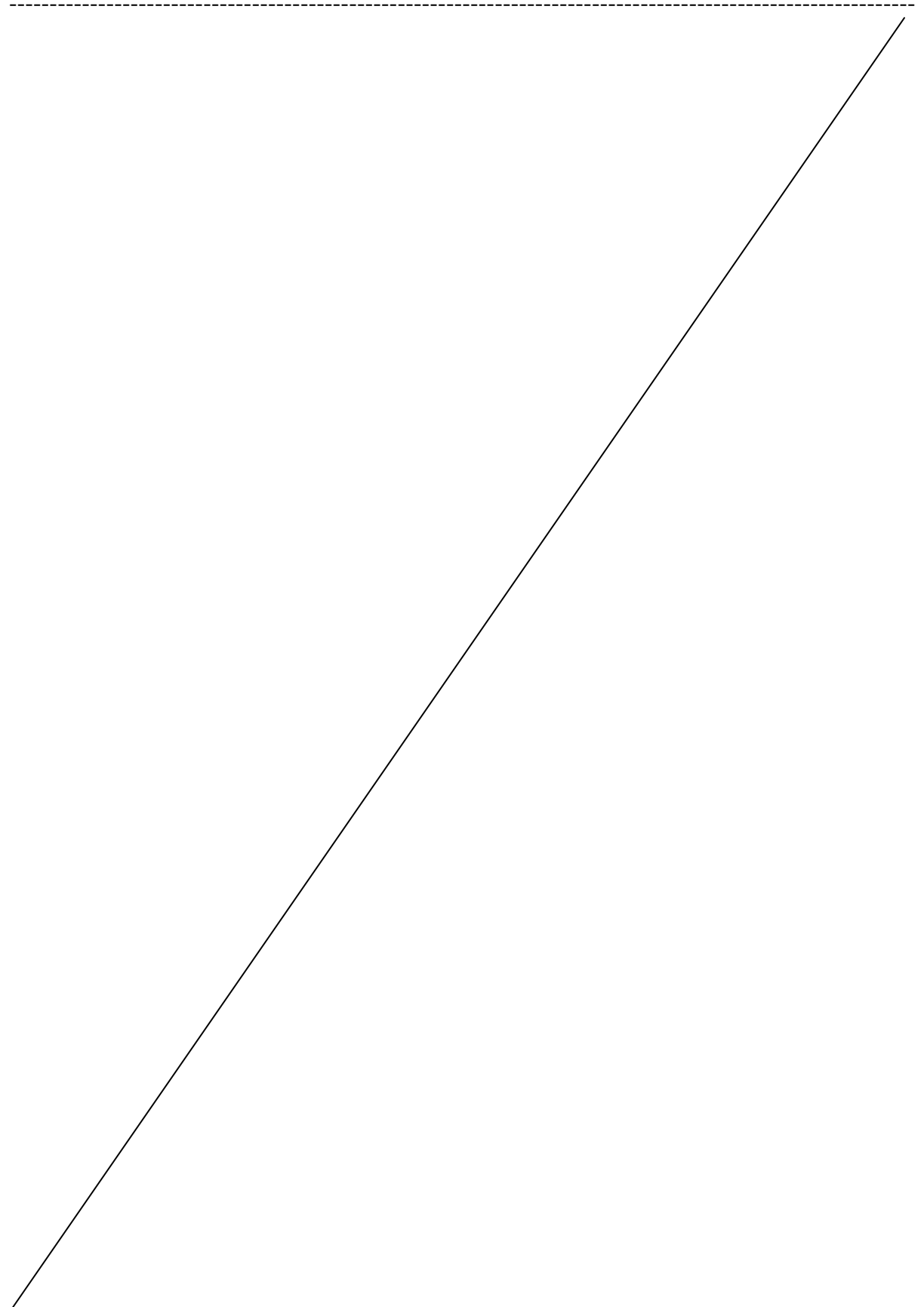
## *LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA*

-----**Despacho**, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, inserto na parte especial do Diário da República, segunda série, número duzentos e trinta e três, de cinco de Dezembro, regulando as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos, destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação; -

-----**Lei nº 53/2006**, da Assembleia da República, inserta no Diário da República, primeira série, número duzentos e trinta e cinco, de sete de Dezembro, estabelecendo o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional; -----

-----**Decreto-Lei nº 236/2006**, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no Diário da República, primeira série, número duzentos e trinta e seis, de onze de Dezembro, procedendo à primeira alteração do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e cinco, de vinte e nove de Dezembro, que instituiu o complemento solidário para idosos no âmbito do subsistema de solidariedade. -----

-----**Decreto do Presidente da República nº 117-A/2006**, da Presidência da República, publicado no segundo suplemento do Diário da República, primeira série, número duzentos e trinta e um, de trinta de Novembro, convocando um referendo para o dia onze de Fevereiro de dois mil e sete. -----



**PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números quatro mil quinhentos e dezoito a quatro mil setecentos e quarenta e um, quatro mil setecentos e cinquenta e três a quatro mil setecentos e noventa e quatro e quatro mil quinhentos e treze, no valor total de trezentos e quarenta e três mil, dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos;-----

----- Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião ordinária de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco a que correspondem os documentos de despesa números quatro mil setecentos e quarenta e dois, barra, um a quatro mil setecentos e cinquenta e dois, barra, quatro, no valor de cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove euros e onze cêntimos; -----

----- Deliberou, por unanimidade autorizar os pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números quatro mil quinhentos e dois a quatro mil quinhentos e doze, de quatro mil quinhentos e catorze a quatro mil quinhentos e dezassete, no valor de vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às \_\_\_\_\_ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

.....